

Prefeitura vai alterar legislação tributária em benefício dos contribuintes



página 03



página 04

Fundo previdenciário do Ipaci mais que dobrou em quatro anos



página 04

Adolescentes devem estar com vacinas em dia para matrícula em instituições de ensino



página 05

Demandas sobre estacionamento rotativo passam a ser atendidas pela Agersa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Prefeitura vai alterar legislação tributária em benefício dos contribuintes

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim encaminhará à Câmara Municipal, nos próximos dias, um projeto de lei para alterações no Código Tributário Municipal (CTM) e outros dispositivos da legislação tributária municipal. A medida gerará uma série de benefícios aos contribuintes cachoeirenses.

As mudanças foram tema de reunião entre representantes do governo municipal e vereadores, nesta segunda-feira (29), no Palácio Bernardino Monteiro.

Em relação ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), a Prefeitura quer manter em 2022 os mesmos descontos concedidos em 2021: 90% para pagamento em cota única ou 85% para pagamento parcelado, a serem aplicados sobre o valor da diferença a maior gerada pelo processo de atualização do cadastro imobiliário.

A administração municipal também propõe prorrogar para 1º de janeiro de 2023 a aplicação dos dispositivos e os efeitos financeiros para o contribuinte da Lei nº 7.853, de 2020, que se refere

à Planta Genérica de Valores (PGV), usada para cálculo do IPTU. Pela atual redação da lei, a nova PGV teria de ser aplicada a partir de 2022.

Outra mudança proposta é referente à isenção de IPTU para entidades culturais, recreativas e esportivas. Trata-se da retirada da exigência de certidões negativas de outros entes federados e inclusão de condicionantes sociais, visando maior facilidade para enquadramento das entidades nos benefícios da lei e a criação de oportunidades para pessoas menos favorecidas a partir dessas contrapartidas.

Redução do ITBI

Quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), cobrado de compradores de imóveis, a Prefeitura quer a redução da alíquota, dos atuais 2,5% para 2% sobre a base de cálculo da transação. A iniciativa visa incrementar a regularização de imóveis, além de fomentar o mercado imobiliário.

Mais incentivos fiscais para atrair empresas

O projeto de lei também prevê a ampliação dos incentivos fiscais destinados à instalação de empresas no município (lei nº 7.692, de 2019), com inclusão da isenção de nove taxas: de aprovação de projeto para construção; de certidão detalhada; de Coleta de Destinação de Resíduos Sólidos; de Fiscalização de Anúncio; de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento; de Fiscalização Sanitária; de Habite-se; de Licenciamento ambiental; e de Resíduos de Serviços de Saúde.

“Considerando que em 2022 ainda teremos um cenário econômico difícil, reavaliemos a nossa legislação tributária, em diálogo com todos os poderes, buscando formas de garantir benefícios aos contribuintes e incentivos ao setor produtivo, sem comprometer a responsabilidade fiscal. Acreditamos que essas medidas terão impacto importante na vida da população”, afirma o prefeito Victor Coelho.



Fundo previdenciário do Ipaci mais que dobrou em quatro anos

O fundo previdenciário do Ipaci, instituto de previdência dos servidores municipais de Cachoeiro de Itapemirim, cresceu cerca de 117% no período de 2016 a 2020, quando chegou à casa dos R\$ 346 milhões. Esse foi um dos dados apresentados na audiência pública realizada pela autarquia, na última semana.

A audiência foi transmitida por meio do canal do Ipaci no YouTube (IPACI RPPS), onde segue disponível para que servidores ativos e aposentados e demais interessados possam conferir a apresentação do relatório de gestão, além de um seminário sobre educação financeira.

Na ocasião, o diretor presidente do Ipaci, Eder Botelho, explicou o crescimento do

fundo previdenciário, que se destina ao pagamento de benefícios previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes.

Além da política de investimentos adotada, Botelho destacou o aumento da arrecadação resultante do novo plano de cargos e salários dos servidores da Prefeitura no final de 2019, o aumento da alíquota do segurado (por força da Emenda Constitucional 103/2019) e, ainda, o pagamento em dia das contribuições pelos entes patrocinadores (Prefeitura e Câmara Municipal), que proporcionou a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Também foram realizadas na audiência a prestação de contas sobre Estudo Atuarial, apresentada pelo atuário Richard Dutzmann, coordenador nacional da Comissão de

Estudos da Previdência Pública do Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), e uma apresentação sobre os investimentos do Ipaci feita pelo diretor financeiro e presidente do Comitê de Investimentos do instituto, Hudson Dessaune.

O seminário sobre educação financeira encerrou o evento, tendo sido ministrado por Jorge Rafael Silva, profissional habilitado pelo Banco Central do Brasil para palestrar sobre o tema.

A audiência pública é uma ação prevista no manual do Pró-Gestão RPPS (Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social). O Ipaci conseguiu a certificação do Nível II do programa, que reconhece as boas práticas na gestão dos RPPS.

Adolescentes devem estar com vacinas em dia para matrícula em instituições de ensino

Por conta do período de transição entre anos letivos na área de educação, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro de Itapemirim alerta aos pais e responsáveis que estudantes de 12 a 17 anos precisam estar com a vacinação contra a Covid-19 em dia, junto às demais vacinas, para a garantir matrícula em instituições de ensino.

A regra estadual vale para instituições de ensino básico, médio e superior das redes pública e privada, seja em âmbito municipal, estadual ou federal. De acordo com portaria conjunta das secretarias de Estado da Saúde (Sesa) e da Educação (Sedu), o cartão de vacinação atualizado poderá ser apresentado em até 30 dias após a realização da matrícula ou rematrícula. Caso contrário, o Conselho Tutelar deverá ser acionado para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Em Cachoeiro, 13.100 adolescentes se vacinaram contra a Covid-19, segundo dados coletados até a manhã desta terça-feira (30). O número corresponde a 78% do público de 12 a 17 anos do município.

“Estar com a vacinação em dia já

era um requisito básico para crianças e adolescentes matriculados em instituições de ensino. Com a pandemia, essa exigência se tornou ainda mais importante. Apesar de termos um bom percentual de adolescentes vacinados contra a Covid-19, ainda há boa parte desse público sem se vacinar”, alerta o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Vacinação em Cachoeiro

A vacinação em Cachoeiro ocorre de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu (Centro Municipal de Saúde). Nesta semana, de quarta (1) a sábado (4), também haverá um ponto de vacinação na Exposul RaízES, evento realizado no Parque de Exposição do bairro Aeroporto.

Além dos adolescentes, devem se vacinar as demais pessoas que estão com a primeira, segunda ou terceira dose em atraso. Nesta semana, foi disponibilizada a dose de reforço para pessoas de 18 a 59 anos por demanda espontânea, sem necessidade de agendamento.

Vai vacinar? Doe alimentos e itens de higiene

As pessoas que se vacinam contra a Covid-19, em Cachoeiro, podem colaborar com a campanha “Compartilhe Amor”, doando, no momento da vacinação na unidade de saúde, alimentos não perecíveis e itens de higiene (álcool em gel e sabão), na quantidade que quiserem. A Prefeitura destina todos os produtos arrecadados a famílias em situação de vulnerabilidade social, para reforçar as ações de combate à insegurança alimentar no município durante a pandemia.



Regra vale para educação básica, média e superior, nas redes pública e privada

Demandas sobre estacionamento rotativo passam a ser atendidas pela Agersa

A partir desta quarta-feira (1), a Ouvidoria da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim (Agersa) passa a receber reclamações, dúvidas, sugestões e outras demandas relacionadas ao serviço de Estacionamento Rotativo do município.

Isso porque a responsabilidade pela fiscalização e monitoramento do serviço passará da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente (Semurb) para a agência, que já é responsável pela regulação dos serviços de transporte coletivo municipal e de abastecimento de água e coleta de esgoto.

Implementada concomitantemente à criação da Agersa, em 1999, a ouvidoria da autarquia municipal é um canal direto com os usuários que desejam registrar reclamações, elogios, denúncias e sugestões sobre os serviços públicos delegados de Cachoeiro de Itapemirim.

De acordo com Vanderley Teodoro de Souza, diretor-presidente da Agersa, é necessário

que o usuário reclamante informe o máximo de dados possíveis, o que vai garantir uma apuração mais precisa e uma solução mais ágil do problema.

“Para darmos um bom andamento e chegarmos a uma solução satisfatória, é importante que os dados informados, tanto no formulário eletrônico, quanto no atendimento presencial e por telefone, estejam todos corretos e o mais completos possível. Por exemplo, no caso de água e esgoto, é importante ter em mãos a fatura. Já no caso de transporte coletivo, é fundamental informar o número da linha, o número do ônibus e o horário do problema ocorrido. Agora, com a novidade do rotativo, também vamos precisar de informações completas, como o número da vaga, o endereço e o horário do ocorrido”, esclarece.

Com as informações fornecidas, a Agersa aciona a empresa responsável pelo serviço para apurar o ocorrido e, em seguida, encaminha a resposta ao usuário, no menor prazo possível. Ao final do processo, a diretoria técnica responsável pelo serviço é informada dos

problemas encontrados, a fim das informações serem utilizadas no desenvolvimento e melhoria da qualidade dos serviços públicos regulados.

O usuário pode entrar em contato com a Ouvidoria da Agersa através dos telefones 0800 283 4048 e (28) 99917-3262, do site agersa.es.gov.br/ouvidoria ou ainda presencialmente, na sede da agência reguladora, no endereço: Rua Prof. Quintiliano de Azevedo, nº 31, Ed. Guandu Center, 6º andar.

Estacionamento Rotativo

Em Cachoeiro, o estacionamento rotativo é operado por empresa concessionária desde novembro de 2019, com a exploração inicial de 1014 vagas na Área Azul, entre vagas de carro e de moto. Em janeiro de 2021, foram adicionadas mais de 1046 vagas para exploração na Área Verde.

É possível fazer o pagamento do serviço por meio dos parquímetros, pontos de revenda e aplicativo Cachoeiro Digital. As formas de pagamento aceitas são dinheiro em espécie, cartão de crédito e débito e boleto bancário.



Agência passa a ser responsável pela regulação do serviço, a partir desta quarta (1)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 01 de dezembro de 2021 - Nº 6441

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.178

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo Digital nº 248926/2021, datado de 30/11/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **vago** o cargo de **Médico Clínico Geral**, até então ocupado pelo servidor efetivo **EVANDRO JUNQUEIRA MODANESE**, falecido em 20 de novembro de 2021, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de novembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.179

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo digital nº 248554/2021, datado de 29/11/2021,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Assessora Técnica de Nível Superior, Padrão C 3**, a servidora **JULIANA DA SILVA MOREIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 01 de dezembro de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de novembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.180

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, DENOMINAÇÃO E RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E SUCATA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo digital nº 247715/2021, datado de 24/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão para levantamento patrimonial, organização e acompanhamento de leilão de bens móveis inservíveis e sucatas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no Exercício de 2021:

Maximiano da Silva Neto – SEMAD/SGAD/GAP
Wydson Lougon Moulin Neto – SEMAD/SGAD/GAP/CPM;
Gisele Veronez - SEMAD/SGAD/GAP/CPM
Naldinéia do Carmo Bento Machado – SEMAD/SGAD/GAP/CPM;
Sílvio Motté Galo – SEMAD/SGAD/GAP/CAL;
Guilherme Tirello Cabral - SEMAD/STR;
Ronaldo Índio Brasil – SEMAD/STR;

Parágrafo único. A comissão de que trata o “caput” deste artigo será presidida por *Maximiano da Silva Neto* e terá como secretário *Wydson Lougon Moulin Neto*.

Art. 2º Fica esta comissão denominada “**Comissão de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município de Cachoeiro de Itapemirim - Exercício de 2021**” e autorizada a promover a realização de leilões.

Art. 3º Fica a referida Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos com a realização do leilão, bem como, pela avaliação dos bens, considerando, se este for o entendimento de todos os membros que a compõe, a avaliação procedida pelo Leiloeiro contratado, se esta for a que melhor traduzir os preços de mercado.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29.704/2020.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de novembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.181**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município e com amparo no artigo 53 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações e;

Considerando a necessidade de promover a alienação de bens e materiais públicos municipais, que encontram-se em desuso ou disponibilizado como inservíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **ADEMIR ROMUALDO** para representar o Município na condição de **LEILOEIRO ADMINISTRATIVO** no período de ocorrência de Leilão Público, com o objetivo de alienar os ativos inservíveis do Município.

Art. 2º O Leiloeiro Administrativo ficará responsável pelo cometimento do Leilão, atuando conforme disciplina o Art. 53 da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29.848/2020.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de novembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.396/2021**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 226466/2021

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, ao servidor constante na relação abaixo, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARIA APARECIDA OSELAMI PRUCHO	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	30 DIAS	02/08/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.397/2021**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 226466/2021, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença à servidora municipal **MARIA APARECIDA OSELAMI PRUCHO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, em virtude de acidente ocorrido em serviço, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 1º de setembro de 2021, conforme perícia de atestado médico emitida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 226466/2021, nos termos do artigo 100 da Lei nº 4.009/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de agosto de 2021, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 16 de setembro de 2021, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.398/2021**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **238040/2021**, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora municipal **MARIA APARECIDA OSELAMI PRUCHO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, em virtude de *acidente ocorrido em serviço*, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16 de setembro de 2021, conforme laudo emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo n.º 238040/2021, nos termos do artigo 100 da Lei nº 4.009/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de setembro de 2021, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 14 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.406/2021**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018, de acordo com o que consta no Processo nº 243068/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no procedimento Processo nº 1453676/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2021

MARCELO BALIANA JUSTO
Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 1.407/2021**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018, de acordo com o que consta no Processo nº 245905/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no procedimento Processo nº 208962/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2021

MARCELO BALIANA JUSTO
Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 1.412/2021**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.088/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RÚBIA MARA DO CARMO MENDES PÁ**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 105/2021 29/11/2021	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	Aquisição de 109.000 (cento e nove mil) passagens através de cartões eletrônicos, para atender a população em condições de vulnerabilidade social, dando continuidade ao Programa de Transporte Popular "Passe Livre"	241301/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2021.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

Na condição de presidente da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, constituída pelo Decreto nº 31.146, de 18 de novembro de 2021, composta pelos servidores Wiliam Souza Vilela, Cláudia Prúcoli Massini, e Priscila Gomes da Silva Alves, respectivamente presidente e membros, após análise do Processo nº 1-34.224/2019, instaurado pela Portaria nº 499 de 19 de maio de 2021, com fulcro no art. 19 da Lei nº 4.891, de 1999, **CITA**, pelo presente Edital, o servidor Miqueias Correia Gonçalves, motorista PCS, matrícula nº 29.610-01, lotado na SEMUS, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, que deverá ser protocolizado na SEMAD/PROTOCOLO, localizada na Rua Brahim Antônio Seder, nº 96 – 3º andar, nesta cidade.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (28) 3521-1669.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2021.

WILIAM SOUZA VILELA
Presidente da COPAD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PERMISSÃO PARA CONSTRUÇÃO DE “HANGAR” OU GALPÃO.

PERMISSORA: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC

PERMISSORÁRIA: ITAPEMIRIM TÁXI AÉREO LTDA.
OBJETO: Incorporação da ITAPEMIRIM TÁXI AÉREO LTDA, pela ITAPEMIRIM TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS E DESPACHOS LTDA, que ocorreu em 30/01/2001, o presente termo aditivo tem por objeto alterar o nome empresarial e demais dados da CONTRATADA no Contrato Particular de Permissão para Construção de “Hangar” ou Galpão, que versa sobre a licença para construção de hangar ou galpão para guarda, abrigo e manutenção de aeronaves. Em vista do exposto, a partir de 30/01/2001, a CONTRATADA para fins do Contrato passou a ser ITAPEMIRIM TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS E DESPACHOS LTDA, estabelecida na Rodovia Engenheiro Fabiano Vicacqua, nº 3.178, KM 482, Prédio A, Sala 07, CEP: 29.304-393, Nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 27.366.970/0001-61, que sucedeu, de pleno direito, todos os seus direitos e obrigações da incorporada ITAPEMIRIM TÁXI AÉREO LTDA originalmente previstos no Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021.

SIGNATÁRIOS: Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Marcelo Miranda Pereira – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 2.218/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cessão nº 028/2021.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CESSIONÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 028/2021, firmado em 05/01/2021, de cessão da servidora, LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION, titular do cargo de Agente de Serviços da Educação, matrícula nº 29.385, para atuar no cargo de Gerente de Controle de Receitas e Despesas, do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI.

VIGÊNCIA: De 31/12/2021 até 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Eder Botelho da Fonseca – Presidente Executivo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim e Luciane de Oliveira Pope Mion – Servidora.

PROCESSO: Protocolo nº 236295/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cessão nº 038/2021.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 038/2021, firmado em 19/01/2021, de cessão da servidora, VANESSA ALVES PERES ESTANHE, titular do cargo de Professora PEB-A, matrícula nº 704.609-01, para exercer função gratificada, para atuar junto ao Setor Técnico de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: De 31/12/2021 até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Robertino Batista da Silva – Prefeito Municipal de Marataízes e Vanessa Alves Peres Estanha – Servidora.

PROCESSO: Protocolo nº 237534/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 071/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021.

FORNECEDOR REGISTRADO: LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS DOS TIPOS CASSETE, SPLIT, ACJ, CORTINA DE AR, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DESTES APARELHOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES.

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
SERVIÇO	1405	R\$ 27,96	R\$ 39.283,80
Descrição do Objeto			
Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva, corretiva e/ou higienização nos equipamentos de ares condicionados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, reposição de gás refrigerante, com assistência técnica durante todo o período contratual, incluindo mão de obra técnica.			
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 39.283,80	

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMAD - Secretaria Municipal de Administração
 SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 SEMSEG - Secretaria Municipal de Trânsito
 SEMSEG/CEDC- Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
 SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
 SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo
 PGM - Procuradoria Geral do Município
 PGM/CDCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor
 SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
 SEMO - Secretaria Municipal de Obras
 SEMUI - Secretaria Municipal de Interior
 SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
 SEMMAT - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda
 SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura
 SEMURB - Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente
 SEME - Secretaria Municipal de Educação
 CGM - Controladoria Geral do Município
 SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Francisco Inácio Daróz – Secretário Municipal de Segurança, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras, Alexandre Bastos Rodrigues –

Secretário Municipal de Interior, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Mobilidade e Cidade Inteligente, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: 228515/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 106/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT.

CONTRATADA: VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, GERENCIAMENTO INTEGRAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, A EXPANSÃO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CADASTRAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: R\$ 9.763.614,32 (nove milhões, setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 2021, constante na seguinte dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária: 14.01 - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT:

Órgão: 14.01

Programa: 1401.1545214292.103

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 02680-162000000 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021.

SIGNATÁRIOS: Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços e Gabriel Antonio Pignaton Bourguignon – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 27.652/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 107/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: PROLIGHT LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA 2021.

LOTE 01			
Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
SERV	01	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00
Descrição do Objeto			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO NATALINA - ILUMINAÇÃO DECORATIVA DA PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO.			
20 Und - Palmeiras Naturais: Cordão Led 40 Und - Palmeiras Naturais: Refletor de led de 100 w 04 Und - Árvore Central: Refletor de led de 100 w – 220v 100 Und - Árvore Central: Lâmpadas Xeon Strobe de 10 (W) 150 Und - Árvore Central: Bastões de Led - Snow Fall 01 Und - Prédio da Prefeitura: Cascata.			
VALOR TOTAL			R\$ 39.000,00

LOTE 02			
Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
SERV	01	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
Descrição do Objeto			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO NATALINA - ILUMINAÇÃO DECORATIVA DA PRAÇA DE FÁTIMA.			
40 Und - Cordão Led: caules das árvores 70 M - Cascata 376 leds 220(V) / 45(W): tenda do circo 30 M - Cascata 376 leds 220(V) / 45(W): borda do coreto 40 Und - Refletor de led de 50 w: iluminação das folhagens das árvores pequenas 50 Und - Refletor de led de 50 w: iluminação do gramado e das fibras natalinas 50 Und - Refletor de Led de 100 (W): iluminação das folhagens das árvores grandes.			
VALOR TOTAL			R\$ 42.000,00

LOTE 03			
Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
SERV	01	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
Descrição do Objeto			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO NATALINA - MEGA ÁRVORE DE NATAL.			
01 Und - Mega Árvore de Natal de no mínimo 17,00m 120 M - Mangueira Led 220(V) 08 Und - Refletor de Led de 50w: Instalados na base dos anjos 16 Und - Refletor de Led de 50w: Instalados em sequência, no festão do tablado 06 Und - Cordão Led: 06 caules das árvores 30 Und - Grades de Proteção: curvas portuguesas 200 M - Festões aramado 04 Und - Anjo Aramado 04 Und - Caixas de Presente Retangular Grande 01 Und - Tabledo 06 M³ - Areia Granulada Branca 01 Und - Sistema Eletrônico de Cenas 01 Und - Sistema 4G de Monitoramento 24 horas/on-line 01 Und - Sonorização tipo PA 02 Rh - Segurança			
VALOR TOTAL			R\$ 140.000,00

LOTE 04			
Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
SERV	01	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Descrição do Objeto			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO NATALINA - FIGURAS NATALINAS E ACESSÓRIOS - PRAÇA DE FÁTIMA.			
02 Und - Boneco de chumbo 02 Und - Papai Noel Estilizado 04 Und - Bola Natalina Grande 04 Und - Bola Natalina Média 04 Und - Bola Natalina Pequena 06 Und - Pirulito com 3 Bolas Natalinas 05 Und - Caixas de Presente Retangular Grande 08 Und - Caixas de Presente Retangular Médio 04 Und - Caixas de Presente Retangular Pequeno 03 Und - Caixas de Presente Redonda Grande 01 Und - Saco de Presente Grande 04 Und - Cogumelos Grandes 04 Und - Cogumelos Médios 04 Und - Cogumelos Pequenos 01 Und - Trenó Gigante 01 Und - Papai Noel 02 Und - Renas tridimensional Gigantes 02 Und - Photoface 100 Und - Festões aramado 01 Und - Circo da Cultura 01 Und - Poltrona do Papai Noel 01 Rh - Papai Noel 01 Und - Túnel em Led com Placa "Feliz Natal"			
VALOR TOTAL			R\$ 120.000,00

LOTE 05			
Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
SERV	01	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Descrição do Objeto			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO NATALINA - SAGRADA FAMÍLIA - PRAÇA DE FÁTIMA.			
01 Und - Maria da Sagrada Família 01 Und - José da Sagrada Família 01 Und - Menino Jesus da Sagrada Família 01 Und - Estábulo da Sagrada Família 01 Und - Rei Mago Gaspar 01 Und - Rei Mago Belchior 01 Und - Rei Mago Baltazar 01 Und - Mureta 01 Und - Camelo 01 Und - Vaca 01 Und - Burrinho			
VALOR TOTAL			R\$ 35.000,00

LOTE 06			
Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
SERV	01	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Descrição do Objeto			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO NATALINA - CENÁRIO INFANTIL EM FIBRAS - PRAÇA DE FÁTIMA.			
01 Und - Papai Noel 01 Und - Mamãe Noel 01 Und - Duende Empurrando carrinho 01 Und - Carrinho para Duende 01 Und - Duende com Brinquedo 02 Und - Bola Natalina Grande 02 Und - Bola Natalina Média 02 Und - Bola Natalina Pequena 04 Und - Pirulito com 3 Bolas Natalinas 02 Und - Caixas de Presente Retangular Grande 02 Und - Caixas de Presente Retangular Médio 02 Und - Caixas de Presente Retangular Pequeno 01 Und - Caixas de Presente Redonda Grande 01 Und - Saco de Presente Grande 03 Und - Cogumelos Grandes 03 Und - Cogumelos Médios 03 Und - Cogumelos Pequenos 20 Und - Pilaretes Listrados 30 Und - Grades de Proteção 100 M - Festões aramado 01 Und - Castelo Gigante 01 Und - Avião Gigante com papai Noel.			
VALOR TOTAL			R\$ 80.000,00

LOTE 07			
Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
SERV	01	R\$ 74.000,00	R\$ 74.000,00
Descrição do Objeto			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO NATALINA - ESPAÇO SNOW - PRAÇA DE FÁTIMA.			
01 Und - Árvore de Natal NEVE com Escorregador Embutido 01 Und - Boneco de Neve com galhos 01 Und - Bonecão de Neve acenando 01 Und - Photoface Neve 03 Und - Máquinas de Neve 10 Und - Cordão Led: 10 caules das árvores 10 Und - Refletor de led de 50 w: iluminação das folhagens das árvores pequenas 10 Und - Refletor de Led de 100 (W): iluminação das folhagens das árvores grandes 50 Und - Lâmpadas Xeon Strobe de 10 (W) 50 Und - Bastões de Led - Snow Fall			
VALOR TOTAL			R\$ 74.000,00

VALOR: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas para execução do objeto do Registro de Preços ora licitado correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da SEMCULT que da Ata se utilizar e serão especificadas no tempo da emissão da Autorização de Serviço ou Contrato.

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 12.01.1339212252.095

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99000

Ficha-Fonte: 2453-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Marcelo Augusto Paiva – Sócio-Administrador da Contratada.

PROCESSO: 236.810/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO SOB Nº 001/2021**, utilizando-se da tecnologia disponibilizada pela empresa GDL – Gestão, Consultoria e Representações Ltda, objetivando a **alienação de bens móveis inservíveis e/ou obsoletos pertencentes ao patrimônio público municipal**. O edital estará disponível nos endereços eletrônico: <https://cachoeiro.es.gov.br>, ou <https://gestaodeleiloes.com.br> a partir do dia 02/12/2021. Cadastro e propostas a partir do dia 06/12/2021. Início da sessão de disputa: às 09h:30min do dia 16/12/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2021.

ADEMIR ROMUALDO

Leiloeiro Administrativa/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 01/2020 CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

a) Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” do Edital 01/2020;

b) Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA

DRIVE BLOQUEADO;

c) Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;

d) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO - TEMPO INTEGRAL (301 até 330)	03/12/2021 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - TEMPO INTEGRAL (NÍVEL SUPERIOR) – (Reclassificados e Ausentes)	03/12/2021 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de Novembro de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, torna público, o indeferimento da defesa em 1ª Instância do Processo 25103/2020 Protocolo 1446790 do Auto de Infração Nº 000617 Série A lavrado contra LUCIANO LEAL DOS SANTOS inscrito no CPF sob o Nº 075.783.067-66, pelo Auditor-Fiscal de Meio Ambiente Wellington Barbosa Junior matrícula 29.408, considerando a devolução pela ECT do AR BY085347875BR, com justificativa não existe o número, na qual envia comunicado ao contribuinte por meio do Ofício SEMMA Nº 147/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, ES 30 de novembro de 2021.

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal Nº 30.090/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE RECURSO E ABERTURA DE PRAZO
PARA CONTRARRAZÕES**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e para fins do disposto o que preceitua o art. 4º, Inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.879/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi recebido tempestivamente da empresa **A S2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.598.814/0001-11, recurso administrativo contra o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2021 – ID 905871 – ID (CIDADES): 2021.016E0500001.01.0007, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para Fornecimento de Aparelho de Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico (BERA), abrindo-se o prazo de 03 dias úteis, a partir de 02 de dezembro de 2021, para apresentação das contrarrazões do recurso interposto disponíveis nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de novembro de 2021

ODAIR JOSÉ PIN
Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da **Concorrência Pública nº 003/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da obra de reforma e adequação do Centro de Eventos no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor Global de R\$ 8.356.957,52 (Oito Milhões, Trezentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos), em favor da empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 37.993.488/0001-05.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/11/2021.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 051/2021 – ID 911308**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSPETORIA NOSSA SENHORA DA PENHA “PROJETO VILLAGINDO”**. Acolhimento das propostas a partir de 01/12/2021 às 17h45min. Abertura de propostas 15/12/2021 às 13h. Início da sessão de disputa 15/12/2021 às 13h30min. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/11/2021.

MICHELLE OLIVEIRA MASSENA
Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da **Tomada de Preços nº 009/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Drenagem e Pavimentação, Beco Público 01, Rua Argemiro Leal, Beco Público 02 e Rua Projetada 04 e Rua Projetada 01 - Córrego dos Monos - Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor Global de R\$ 379.306,53 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos), em favor da empresa SECTOR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 38.112.384/0001-07.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/11/2021.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras

AGERSA**PORTARIA Nº110/2021**

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº7863/2020, **resolve**:

Art.1º - Conceder ao servidor **VITOR MOULIN MARDEGAN DE AZEVEDO**, que exerce o cargo de **Auxiliar de Serviços Operacionais** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 17 de Janeiro de 2022 a 15 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Novembro de 2021.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

IPACI**PORTARIA Nº 174/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO DE DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS EM RAZÃO DE FERIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º – Designar a servidora **EVELIN RANGEL DE SOUZA**, matrícula nº 90123, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Assessora de Área, para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS**, substituindo a servidora DANUBIA RODRIGUES CAETANO, matrícula nº 90120, afastada do cargo por motivo de férias, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, com ônus para este Instituto,

nos termos do Art. 70 da Lei 4009 de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei 7350 de 30/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de novembro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: 46-247065/2021

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A- CNPJ sob o nº 01.554.285/0001-75

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) certificados digitais e-CPF com token, validade de 36 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.724,60 (mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através do Leiloeiro Administrativo, torna Público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, objetivando alienação de BENS IMÓVEIS de propriedade do IPACI, através do site: <https://gestaodeleiloes.com.br/>. O Edital poderá ser retirado nos sites <https://gestaodeleiloes.com.br/> e www.ipaci.es.gov.br ou na sede do IPACI situada à Rua Rui Barbosa, 24, Apto 401, Ed. Santa Cecília, Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Informações (28) 3155-5364 de 12h às 17h e licitação@ipaci.es.gov.br. Acolhimento dos lances a partir de 01/12/2021 às 17h. **O Leilão será encerrado no dia 17/12/2021, a partir das 09h30min.**

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2021.

JACKSON JOSÉ CECCON
Leiloeiro Administrativo

ATA Nº 16/2021 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14:00 h, reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos objetivando o Credenciamento do Banco J Safra, do Safra Consumo Americano FIA BDR-NÍVEL I e Safra Executive II FI Renda Fixa. Após análise o Credenciamento do Banco J Safra e dos Fundos de Investimentos foram aprovados por todos os presentes. Após aprovação da retificação da Política de Investimentos 2021, Conselho Fiscal no dia 30 de junho de 2021, Ata nº 15/2021 e Conselho Deliberativo no dia 29 de outubro de

2021, o Comitê de Investimentos do IPACI deliberou pela alocação de 5% em Fundos de Investimentos Ações BDR Nível I do art. 9º-A, inciso III da Resolução CMN 3.922/2010. Em seguida, foi apresentada o comportamento da Carteira de Investimentos do mês de outubro com meta atuarial de 13,05% e rentabilidade de -8,47%. Registra-se que o membro do Comitê Luciane de Oliveira Pope Mion assume a secretaria do Comitê por 3 meses, iniciando em novembro/2021 e findando em janeiro/2022. Após, foi elaborado o Parecer do Comitê de Investimentos referente competência outubro/2021. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimento que atesta a participação dos demais membros do Comitê de Investimentos.

Hudson Dessaune da Siva

Diretor Financeiro

Presidente do Comitê de Investimentos

Eder Botelho da Fonseca

Presidente Executivo do IPACI

Membro do Comitê de Investimentos

Dayse Modesto Correa

Diretora de Contabilidade

Membro do Comitê de Investimentos

Luciane de Oliveira Pope Mion

Gerente de controle da receita e despesas

Membro do Comitê de Investimentos

Jackson José Ceccon

Analista de Gestão Pública Previdenciária - Finanças

Membro do Comitê de Investimentos

Lilian Scaramussa Azevedo

Diretora Jurídica

Membro do Comitê de Investimentos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 24 / 2021

OVEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

Considerando que o Vereador **Fábio Mendes Glória** foi eleito para representar a população do município de Cachoeiro de Itapemirim durante três mandatos entre 1997 a 2008 e sempre o fez de forma honrada e com inquestionável espírito público;

Considerando que o Vereador **Fábio Mendes Glória** foi um vereador atuante e comprometido com os interesses coletivos, muito contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do município;

Considerando o legado de trabalho, respeito e solidariedade que o Vereador **Fábio Mendes Glória** construiu em toda a sua vida como cidadão e parlamentar;

Considerando que o Vereador **Fábio Mendes Glória**, com sua

partida, deixa na comunidade cachoeirense um sentimento de grande consternação.

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar **LUTO OFICIAL por 03 (três) dias**, pelo falecimento do **Vereador Fábio Mendes Glória**.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 454/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO ESTAGIÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao estagiário, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 21467/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Alexandre Graça de Jesus	Estagiário Ensino Médio	03	24/11/2021	26/11/2021	27/11/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 455/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Hugo da Silva Rodrigues	Assessor gabinete Parlamentar	07	29/11/2021	05/12/2021	06/12/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 456/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (esposo), à servidora efetiva mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme atestado médico de acompanhante, apresentado através do requerimento protocolado nesta casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Silvia Carla Telles dos Santos Moraes	SERV. DE LIMPEZA	01	29/11/2021	29/11/2021	30/11/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

P. RENE FERREIRA - ME, CNPJ 36.027.522/0001-24 , torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a renovação da LO Nº 031/2013 validade 10/05/2021, processo 226924/2021, (protocolo anterior 9274/17) para a atividade 5.07 – Reparação, retifica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas.: Rua Edilio Ribeiro,15 – Jardim Itapemirim - Cachoeiro de Itapemirim-ES.
Protocolo: 4112021FAT
DAM 63705315/21

EXTRATO DE LICENÇA

SANTO EXPEDITO MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ 12.935.977/0001-80, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma a Renovação da Licença de Operação nº 120/2013, por meio do Processo 215309/2021, para a atividade 3.02 - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rodovia Santa Bárbara, S/N, Distrito de Gironda, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4422021FAT

DAM 63706727/21

EXTRATO DE LICENÇA

REALGRAN GRANITOS LTDA, CNPJ Nº 34.922.868/0001-60, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação – LO Nº 122/2019, com validade até 01 de Setembro de 2026, através do protocolo sequencial nº 209622/2021 e protocolo digital nº 8365/2021, para a atividade (3.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rua Antônio de Almeida Alves, nº 64, Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4432021FAT

DAM 63706738/21

EXTRATO DE LICENÇA

TIMES CONSULTORIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 31.477.573/0001-34, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI, através do processo nº 237246/2021 e protocolo digital nº 36050/2021, para as atividades (9.01) – Fabricação de embalagens e/ou artefatos de papel ou papelão, inclusive com impressão e/ou plastificação e (17.06) – Gráficas e editoras. Localizada na Rua Estelita Venâncio Aquino, nº 206, Loc. Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4442021FAT

DAM 63706740/21



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio